



**SINTRAMBAV – SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO
MUNICIPAL DE BARRA VELHA E REGIÃO
CNPJ 16.888.636/0001-51**



Barra Velha, 28 de Setembro de 2021.

Ilmo. Sr.

Itamar Jorge

D.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São João do Itaperiú

Prezado Senhor

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, encaminhar a V.Exa. cópia dos artigos primeiro e segundo de nosso estatuto, para que Vc.Exa. tenha ciência da REPRESENTATIVIDADE desta entidade de classe, e responda nossos questionamentos, não precisamos ter associados, fato esse que temos, falta informação a V. Exa. Qualquer entidade ou cidadão pode e deve cobrar transparência de uma casa de leis que a principal função é FISCALIZAR o poder executivo, e não compactuar com irregularidades, como afastamento de servidores, contratações irregulares, aluguéis de maquinário de maneira suspeita, leilão de maquinário, retirada de gratificação de servidor sem uma explicação plausível e pra finalizar suspeita de nepotismo na administração pública sem sequer a Câmara de Vereadores averiguar. Outrossim solicito que leia o artigo primeiro de nosso estatuto e o artigo segundo inciso primeiro e veja nossa representatividade, e vamos encaminhar ao Ministério Público todo esse descaso com o servidor público do município de São João e toda essa falta de fiscalização por parte de V.Exa. com relação aos fatos aqui suscitados pelo Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Barra Velha e Região.

Sem mais.

Atenciosamente

Jossias R. Coutinho – Presidente

**RESPEITO
NÃO TEM PREÇO!**

Rua Bernardo Aguiar, Nº 101 SI 01 – Centro

Cep 88390-000 | Barra Velha | SC

CAPITULO I

DA CONSTITUIÇÃO, PRERROGATIVAS E CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO.

Art. 1º - O Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Barra Velha- SINTRAMBAV, com sede na Avenida Bernardo Aguiar, nº 101- Centro – CEP 88390-000, em Barra Velha, e foro no Município de Barra Velha, no Estado de Santa Catarina, é constituído para fins de defesa e representação legal da categoria profissional dos Servidores Públicos Municipais, Ativos e Inativos, Celetistas, de Autarquias, Fundações e Câmara Vereadores dos municípios: Barra Velha e São João do Itaperiú, Estado de Santa Catarina, visando melhorias nas condições de vida e trabalho de seus representados, a manutenção e defesa das instituições democráticas da sociedade brasileira, e ainda:

- I. - promover a coordenação, proteção, representação de todos os Servidores Públicos Municipais, Ativos e Inativos, Celetistas, de Autarquias, Fundações e Câmara Vereadores.
- II. - impetrar mandado de injunção e mandado de segurança coletivo quando necessário.

Art. 2º - SÃO PRERROGATIVAS DO SINDICATO:

- I. - representar, perante as autoridades administrativas e judiciárias, os interesses gerais de sua categoria e os interesses individuais de seus associados;
- II. - celebrar convenções e acordos coletivos de trabalho;
- III. - eleger ou designar os representantes da respectiva categoria;
- IV. - colaborar, como órgão técnico e consultivo, no estudo e solução dos problemas que se relacionam com a categoria representada nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - SÃO DEVERES DO SINDICATO:

- I. - lutar pelas reivindicações imediatas e históricas da classe trabalhadora, pela democracia, justiça social e liberdade fundamental do homem;
- II. - manter serviços de assistência judiciária para associados e na justiça comum e do trabalho para os integrantes da categoria;
- III. - promover a conciliação nos dissídios de trabalho;
- IV. - colaborar e defender a solidariedade entre os povos para concretização da paz e do desenvolvimento em todo o mundo;
- V. - estabelecer negociações com a representação da categoria econômica, visando a obtenção de melhoria para a categoria dos trabalhadores no serviço público Municipal;
- VI. - promover cursos, seminários, estudos, pesquisas, conferências e congressos para atualização e formação sindical de seus sócios, Associando-se a entidades de Grau Superior.

Art. 4º SÃO CONDIÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO DO SINDICATO:

- I. - observância as leis;
- II. - Inexistência do exercício de cargos políticos partidários cumulativamente com os cargos remunerados pelo sindicato ou por entidade de grau superior, salvo aprovação pela assembleia geral;
- III. - gratuidade do exercício do cargo eletivo, ressalvada a hipótese de afastamento do trabalho, para esse exercício, na forma que dispõe a lei;
- IV. - abstenção de práticas que incorram em vinculação partidária.

Código Funcionário

Valor Informado Valor Calculado

Evento: 49 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL Tipo do Evento: Desconto

2144	ADEMIR DEONIZIO	1,00	34,46
2262	ALESSANDRA AGUIAR SENES	1,00	36,57
2288	BRUNA CAROLINA REDMERSKI	1,00	44,56
2296	DANIEL BORGES	1,00	42,75
2268	JAINI PETRY	1,00	39,79
2260	JOÃO PINHO CORREA	1,00	103,00
2281	KETILY STOLLBERG	1,00	39,79
2202	LAÉRCIO BANASSFSKI	1,00	38,63
2274	MARISTELA CLAUDIA REICHERT DOS SANTOS	1,00	89,11
2291	RAFAELA DIAS BASSANI	1,00	39,79
2259	TAYNARA AGUIAR LOURENÇO	1,00	75,96
466	VALMIR VALMOR DE BORBA	1,00	44,94

Total de funcionários: 12

Total do evento: 629,35

Total geral de funcionários: 12

*- Nossos Contribuintes -***SINTRAMBAV**
Jessias R. Coutinho
Presidente*A*

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO
MUNICIPAL DE BARRA VELHA E REGIÃO – SINTRAMBAV

Associados de São João do Itaperiú.

Nossos Associados!

SINTRAMBAV
Jussias R. Coutinho
Presidente

Nome: Idair Kuglowski
Matricula: _____ Data de Nascimento: 25/06/1981
RG: 4.658.363 CPF: 034.720.999-84
Cargo: Trator Pexado-Esteira
Lotação: Secretaria de Agricultura
Contato: 3458-1067 Tel: 47 8472-3821

Com base n Artigo 37 inciso VI da Constituição Federal e Estatuto do Sintrambav, FILIEI-ME ao SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA VELHA E REGIÃO, Autorizando, a partir desta data o desconto MENSAL de 1% (um por cento) sobre meu salário base, a titulo de MENSALIDADE SOCIAL, Os valores descontados deverão ser repassados ao SINTRAMBAV.

Barra Velha, 25 de Junho de 2021

Idair Kuglowski

Assinatura do Servidor



SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO
MUNICIPAL DE BARRA VELHA E REGIÃO – SINTRAMBAV

Nossos Proprietários!

Associados de São João do Itaperiú.

SINTRAMBAV
Jossias R. Coutinho
Presidente

Nome : Helso José de Brito
Matricula: _____ Data de Nascimento: 02-05-67
RG: 1.998.173 CPF 649538829-20
Cargo : OPERADOR TRATOR AGRICULTA
Lotação : SECRETARIA DE OBRAS.
Contato: _____ Tel: 996234737

Com base n Artigo 37 inciso VI da Constituição Federal e Estatuto do Sintrambav, FILIEI-ME ao SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA VELHA E REGIÃO, Autorizando, a partir desta data o desconto MENSAL de 1% (um por cento) sobre meu salário base, a titulo de MENSALIDADE SOCIAL. Os valores descontados deverão ser repassados ao SINTRAMBAV.

Barra Velha, 25 de Junho de 2021

Helso José de Brito

Assinatura do Servidor